



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 11901/12

PENSÃO. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-01288/2.013

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **Gilmar de Oliveira Menezes**
- 1.2. CARGO: **Cabo, matrícula nº 510.439-4**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **10/11/2004**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Polícia Militar do Estado da PB**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **30/04/2008**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **28/05/2008**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente da PBPREV**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIO:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
Eliane Matias dos Santos	49 anos	Vitalícia

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem, informando ainda o órgão técnico, que há outro processo de pensão vitalícia tramitando nesta corte de contas referente ao mesmo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 11901/12

ex-servidor, tratando-se da beneficiária Marília Ferreira dos Santos Menezes, de numero 06438/05, todavia, já foi apreciado por esta corte e devolvido ao órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia, concedido a **Eliane Matias dos Santos**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 11 de junho de 2.013.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE

mfn